



**PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO COM O PROPÓSITO DE COMPLEMENTAR E APRIMORAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME ART.116, 1º DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**CONVÊNIO nº 020/2020 - 20º Termo de Rerratificação  
PERÍODO 01/01/2023 À 31/12/2023**

**I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIADO**

**I.I – Do Conveniado**

**Nome:** Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto

**Endereço:** Avenida da Saudade, 456

**Bairro:** Campos Elíseos

**CEP:** 14.085-000

**Telefone:** (16) 3605-0606

**E-mail:** administracao@santacasarp.com.br

**CNPJ:** 55.989.784/0001-14

**I.II – Do Representante Legal**

**Nome:** Fernando de Toro Diaz

**Endereço:** Rua José da Silva, 570 – Apto 141

**Bairro:** Jardim Paulista

**Telefone:** (16) 36050687

**R.G:** 12.158.654-6

**C.P.F.:** 026.628.448-50

**Cargo na Instituição:** Provedor

### I.III – Credenciamentos do Conveniado

Inscrição/Cadastro	Número	Período de Validade
CEBAS	25000.052260/2022-13 1º do Artigo 24, da Lei nº 12.101, de 27/11/2009.	31/12/2022* <i>Renovação em processo de supervisão</i>
Título de Utilidade Pública Municipal	1300 de 15/05/1963	-
Título de Utilidade Pública Estadual	75362460-2322	23/06/2024**
Título de Utilidade Pública Federal	Isenta	Lei MJ 362 de 01/03/2016
Alvará Vigilância Sanitária	CEVS 354340218-861-000002-1-3	21/12/2025
Alvará de Funcionamento	CEVS 354340218-861-000002-1-3	21/12/2025
Inscrição Pref. Municipal	1777101	21/12/2023
CREMESP	904403	31/05/2024
Conselho de Ética Médica	CREMESP/RPO 1952/904403	18/10/2024

\*Declaração anexa

\*\* Em processo de renovação

## II - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** possui uma área total de 12.528 m<sup>2</sup>

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de agosto de 2023, o **CONVENIADO** apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

### Total de Leitos Cirúrgicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	55	19
Ortopedia traumatologia	11	11
Neurocirurgia	11	11
Cardiologia	16	7
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>48</b>

### Total de Leitos Clínicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Clínica Geral	70	42
AIDS	02	02
Cardiologia	21	18
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>62</b>





SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Total de Leitos Obstétricos**

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Obstetrícia Cirúrgica	14	14
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>14</b>

**Total de Leitos Pediátricos**

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Pediatria Clínica	20	12
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>12</b>

**Leitos Complementares:**

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Pediátrica - tipo II	01	01
UTI Adulto - tipo II	32	22
UTI Neonatal - tipo III	10	10
<b>Total</b>	<b>43</b>	<b>33</b>

OBS: (\*) Leitos habilitados pela S.A.E.S/Ministério da Saúde

**Instalações físicas para Assistência**

**Urgência e emergência:**

- 05 Consultórios médicos
- 01 Sala de atendimento a paciente crítico/Sala de estabilização com 08 leitos
- 01 Sala de higienização

**Ambulatorial:**

- 09 consultórios de Clínicas básicas
- 22 consultórios de Clínicas especializadas
- 14 consultórios de Clínicas indiferenciado
- 03 outros consultórios não médicos
- 02 Sala de cirurgia ambulatorial
- 03 Sala de curativo
- 02 Sala de gesso
- 02 Sala de pequena cirurgia
- 01 Sala de repouso/observação masculino com 07 leitos
- 01 Sala de repouso/observação feminino com 07 leitos
- 01 Sala de repouso/observação pediátrica com 01 leito
- 02 Salas de nebulização
- 04 Salas de enfermagem

**Hospitalar:**

- 10 Salas de cirurgia
- 01 Sala de recuperação com 11 leitos
- 02 Salas de cirurgia (centro obstétrico)
- 01 Sala de parto normal
- 01 Sala de pré-parto com 02 leitos
- 14 Leitos de alojamento conjunto

**Quadro demonstrativo de equipamentos disponíveis no CONVENIADO**

Equipamentos	Quantidade
Mamógrafo com comando simples (*)	01
Processadora de filme exclusiva para mamografia (*)	01
Raios x até 100 MA (*)	03
Raios x com fluoroscopia (*)	01
Raios x de 100 a 500 MA (*)	01
Raios x mais de 500 MA	01
Raios x para densitometria óssea (*)	01
Raios x para hemodinâmica	01
Ressonância magnética (*)	01
Tomógrafo computadorizado (*)	01
Ultrassom com Doppler colorido (*)	02
Ultrassom ecógrafo (*)	01
Equipo odontológico	01
Grupo gerador	02
Berço aquecido	10
Bomba de infusão (*)	110
Balão intra – aórtico	01
Endoscópio de vias urinárias	01
Desfibrilador (*)	16
Equipamento de fototerapia	07
Incubadora	11
Marcapasso temporário	04
Monitor de ECG (*)	83
Monitor de pressão invasivo	83
Monitor de pressão não invasivo (*)	83
Reanimador pulmonar / ambú (*)	82
Respirador / ventilador	65
Eletrocardiógrafo	03
Eletroencefalógrafo	01
Endoscópio das vias respiratórias	02
Endoscópio digestivo	06
Laparoscópio / vídeo	03
Microscópio cirúrgico	03
Circulação extracorpórea	01
Hemodiálise	04

(\*) Equipamentos do CONVENIADO e de terceiros dentro do CONVENIADO

**Recursos Humanos**

Categoria	Quantidade
Médicos	350
Farmacêutico	10
Nutricionista	3
Enfermeiro	97



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

<b>Categoria</b>	<b>Quantidade</b>
Técnico de enfermagem	293
Auxiliar de enfermagem	245
Técnico em radiologia	21
Auxiliar técnico de patologia clínica	2
Auxiliar de faturamento	33
Diretor de serviços de saúde	3
Outros (Administração, Nutrição, Lavanderia, Manutenção, Limpeza, etc.)	455

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES

### III - DA CAPACIDADE INSTALADA

As especialidades abaixo ofertadas estão disponíveis aos usuários do SUS, por meio do Complexo Regulador da CONVENIENTE, sendo que o CONVENIADO conta com outras especialidades que poderão ser ofertadas ao SUS, de acordo com a necessidade da população e do sistema.

#### Consultas médicas especializadas:

<b>Especialidade</b>	<b>Capacidade Total Do CONVENIADO</b>	<b>Oferta anual ao SUS</b>
Anestesiologia	4.000	2.700
Buco Maxilo	500	200
Cardiologia	9.000	6.400
Cirurgia ambulatorial	3.900	3.000
Cirurgia Cabeça e Pescoço	60	36
Cirurgia Cardiovascular	250	150
Cirurgia Geral	3.200	2.000
Cirurgia Ginecológica com Obstetrícia	3.000	2.000
Cirurgia Neurológica	3.500	2.500
Cirurgia Pediátrica	250	180
Cirurgia Torácica	500	300
Cirurgia Vascular	3.500	2.500
Dermatologia	500	400
Endocrinologia	500	350
Gastroenterologia e Gastro-Cirurgia	3.000	2.200
Ginecologia	5.700	3.500
Hematologia	1.200	900
Imunologia Adulto	300	200
Mastologia	400	330
Nefrologia	1.000	840
Neurologia	350	200
Oftalmologia	26.000	18.000
Oftalmologia glaucoma	1.000	660
Oncologia	8.500	3.200
Ortopedia e traumatologia	22.000	16.000
Otorrinolaringologia	7.000	5.000
Planejamento Familiar	800	300



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

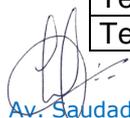
Especialidade	Capacidade Total Do CONVENIADO	Oferta anual ao SUS
Pediatria	400	200
Pneumologia	690	600
Pré-natal (Projeto Nascer)	3.900	3.600
Proctologia	1.820	1.400
Psiquiatria	130	80
Reumatologia	585	350
Transplante Renal	585	450
Uroginecologia	780	600
Urologia	13.500	9.500
Clínica Médica (urgência/emergência)	1.500	1.000
<b>Total</b>	<b>133.800</b>	<b>91.826</b>

### Projeto Nascer

O Projeto Nascer tem por objetivo atender gestantes acompanhadas na rede pública de saúde de Ribeirão Preto após as 36 (trinta e seis) semanas, para que a gestante já tenha um contato com o Hospital onde irá realizar o parto. Tem também por objetivo reduzir as morbiletalidades do final da gestação como: síndromes hipertensivas, evitando que essas progridam para Eclampsia; Pré-eclâmpsia e HELLIP Síndrome; síndromes infecciosas como a Urosepses, transmissão vertical do HIV, Hepatite B e Hepatite C e diagnóstico e tratamento da Sífilis na gestação. Além de diagnosticar e tratar Toxoplasmose na gestante que não foi diagnosticada nos dois primeiros trimestres de gravidez. Objetiva também a orientação quanto aos procedimentos do final da gestação e serve como referência para a parturiente que entra em trabalho de parto.

### Procedimentos de Média Complexidade:

Grupo de Procedimento	Capacidade Total do CONVENIADO	Oferta anual ao SUS
Radiodiagnóstico	25.000	18.000
Mamografia	10.400	6.500
Ultrassonografia	13.000	10.000
Ecocardiograma (vide US total)	2.300	1.500
Diagnose (Laboratório Clínico)	150.000	114.000
Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica	1.500	1.200
Endoscopia digestiva alta	1.560	1.200
Colonoscopia	1.560	1.200
Tratamentos clínicos	2.000	1.200
Anestesiologia	350	250
Atendimentos/Acompanhamentos	100.000	88.000
Acompanhamentos e intercorrências pós-transplante	650	500
Coleta de Materiais (punções e biopsias)	650	500
Métodos diagnósticos em especialidades	70.000	56.400
Holter	468	360
Teste ergométrico	1.248	960
Terapias especializadas	1.500	1.000





SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

2)Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra de equipamento deverá ser reparado de acordo com a previsão do fornecedor ou técnico, por escrito. E esta ocorrência será imediatamente oficializada a secretaria.

No caso de pacientes internados, neste período, o hospital deverá providenciar a autorização do laudo médico padronizado para solicitação do exame (cujo equipamento encontra-se em conserto) junto ao Complexo Regulador desta Contratante e pós- agendamento externo em prestadores desta Contratante. O transporte do paciente será por conta da Contratada acionando serviço próprio, serviço privado e/ou serviço público (exemplo: SAMU), caso o paciente possa ser deslocado. No caso de pacientes ambulatoriais, os exames (cota) deverão ser compensados após o reparo do equipamento.

3)Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis em no máximo 15 (quinze) dias úteis.

4)Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os exames realizados em dias úteis e no período diurno devem ser laudados por escrito no mesmo dia. Os exames realizados no plantão noturno, sábados, domingos e feriados devem ser laudados por escrito no próximo dia útil.

Em relação aos procedimentos em nível de internação, o **CONVENIADO** disponibiliza aos usuários do SUS, leitos nas quatro especialidades básicas: clínica médica, clínica cirúrgica, clínica obstétrica e clínica pediátrica, conforme oferta abaixo, considerando a capacidade instalada de leitos:

**Procedimentos de Internação Hospitalar:**

Especialidade clínica cirúrgica eletiva	Capacidade Total do CONVENIADO	Oferta anual ao SUS
Cirurgia cardíaca/cardiovascular	150	100
Cirurgia cabeça e pescoço	13	10
Cirurgia geral	390	300
Cirurgia torácica	26	5
Cirurgia vascular	195	150
Cirurgia ortopédica/trauma	500	350
Cirurgia proctológica	100	80
Cirurgia urológica	600	350
Cirurgia oncológica	90	70
Cirurgia pediátrica	60	40
Cirurgia ginecológica	250	150
Mastologia	13	10
Neurocirurgia	150	120
Oftalmologia	26	20
Otorrinolaringologia	250	150
Pneumologia	18	10
<b>Total</b>	<b>2.831</b>	<b>1.915</b>

OBS: Obstetrícia é demanda gerada do atendimento do Projeto Nascer. A Pediatria é demanda gerada do atendimento do Projeto Nascer e da regulação de urgência/emergência. A Clínica médica atende urgência/emergência regulada.



#### IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo oferecer a inserção do CONVENIADO no Sistema Único de Saúde – SUS, definindo seu papel na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONVENIADO se propõe a atuar.

#### V - METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

##### V.1- Indicadores e Metas de Monitoramento:

##### V.1.1 - Indicadores e Metas de Monitoramento Gerais

Item	Indicador	Meta Trimestral
1	Taxa de Ocupação Hospitalar de leitos SUS	≥ 80%
2	Tempo médio de permanência para leitos de clínica	≤ 7,5
3	Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos	≤ 6
4	Tempo médio de permanência para leitos pediátricos	≤ 7
5	Tempo médio de permanência para leitos obstétricos	≤ 4
6	Taxa de mortalidade institucional	≤ 6%
7	Número de óbito materno	0
8	Número de habilitações em Alta Complexidade	6
9	Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA).	Alimentação mensal
10	Número de programas de residência médica	15
11	Número de residentes de medicina	107
12	Número de internos	120
13	Número de alunos de graduação em saúde	283
14	Realização de coleta do teste do pezinho entre o 3º e o 5º dia de vida (Triagem Neonatal Biológica - Manual Técnico, 1ª Ed.; Brasília – DF, 2016), para recém-nascidos internados por mais de 48 horas de vida ou com nascimento na antevéspera e véspera de feriado, sendo o próximo dia de funcionamento das Unidades de Saúde após o 5º dia de vida do RN.	100% O Hospital e o Programa Floresce uma Vida deverão enviar planilhas mensais contendo: nome da mãe, Hygia do RN, número da DNV, data de nascimento do RN, data da coleta, especificação se 1ª ou 2ª coleta.
15	Enviar à prestação de contas do município cópia do relatório enviado ao DRAC/SAS/MS e ao DEGES/SGTES/MS conforme consta no art.25 da portaria 1.248 de 24 de junho de 2013 destacando na prestação de contas mensal a utilização do recurso RAS nos documentos entregues e separando os comprovantes da utilização em pasta própria.	META SEMESTRAL – 1 Relatório

### V.1.2 - Indicadores e Metas de Monitoramento da Alta Complexidade

Item	Indicador	Meta Trimestral
1	AIH Alta Complexidade	366
2	Produção grupo 0201 - Coleta de material	24
3	Produção grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia	108
4	Produção grupo 0206 - Diagnóstico por tomografia*	1.680**
5	Produção grupo 0207 - Diagnóstico por ressonância magnética*	1.122***
6	Produção grupo 0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	300
7	Produção grupo 0210 - Diagnóstico por radiologia intervencionista	30
8	Produção grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	48
9	Produção grupo 0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	153
10	Produção grupo 0304 - Tratamento em oncologia incluindo radioterapia	918
11	Produção grupo 0309 - Terapias especializadas	162
12	Produção grupo 0405 - Cirurgia do aparelho da visão	126
13	Percentual de procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (AC)	4 %
14	Percentual de internações em Alta Complexidade (AC)	10 %

\*As agendas deverão ser disponibilizadas para o Complexo Regulador da Secretaria.

\*\* A meta a partir de fevereiro de 2023 passa a ser de 560 exames de tomografia computadorizadas por mês. A meta do primeiro trimestre, portanto será de 1.489 exames.

\*\*\* A meta a partir de julho de 2023 passa a ser de 374 exames de ressonância magnética por mês.

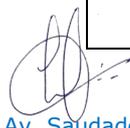
### V.1.3 Indicadores do FAEC da Alta Complexidade

#### V.1.3.1 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Alta Complexidade

Item	Indicador	Meta Trimestral
1	AIH da Alta Complexidade	30
2	Produção grupo 0501 Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	9

#### V.1.3.2 - Indicador e Meta Qualitativa de monitoramento da Estratégia de Ampliação do Acesso à Reconstrução Mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS

Indicador	Fórmula de Cálculo	Fonte	Meta Avaliação Mensal	Pontuação
Taxa de infecção de sítio cirúrgico em cirurgias limpas	$n^{\circ}$ de infecções de sítio cirúrgico em cirurgias limpas / $n^{\circ}$ total de cirurgias limpas x 100	Auditoria SMS	taxa até 3%	Resultado $\leq$ 3% pontua 25 pontos Resultado $\geq$ 3% não pontua



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Indicador	Fórmula de Cálculo	Fonte	Meta Avaliação Mensal	Pontuação
Verificação de cirurgia segura	Conferencia do check list em prontuário	Auditoria SMS	Realiza a verificação da cirurgia segura em todos os prontuários = pontua  Não realiza a verificação de cirurgia segura em todos os prontuários = não pontua	Pontua = 25 pontos  Não pontua = 0 pontos
Taxa de reintervenções na reconstrução mamaria	n° de reintervenção na reconstrução mamaria / n° de cirurgias de reconstrução realizadas x100	Auditoria SMS	Taxa de 0,004%	Resultado ≤ 0,004% pontua 25 pontos Resultado ≥ 0,004% não pontua
Taxa de mortalidade operatória por fatores de risco evitáveis ou reversíveis até 07 dias após o procedimento cirúrgico	n° de óbitos operatórios / n° de cirurgias realizadas x 100	Auditoria SMS	Taxa até 1,5%	Resultado ≤ 1,5% pontua 25 pontos Resultado ≥ 1,5% não pontua
<b>Pontuação Metas Qualitativas</b>				<b>100 pontos</b>

**V.1.4 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Média Complexidade**

Item	Indicador	Meta Trimestral
1	Produção grupo 0501 - Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	90
2	Produção grupo 0506 - Acompanhamento e intercorrências pós-transplante	147
3	Produção grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades (Oftalmologia)	600

**V.1.5 – Indicadores de Monitoramento para Contas Hospitalares Auditadas**

Item	Descrição	Indicador
1	Auditoria de AIH	Durante a auditoria das contas hospitalares podem ocorrer adequações dos procedimentos. Após a correção, as contas deverão ser reapresentadas ao auditor para verificar as alterações e assinar o novo espelho. Se após o fechamento do faturamento for constatado que a conta foi enviada sem a devida correção e que no espelho corrigido não consta a assinatura do auditor e do diretor conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016, a mesma será bloqueada e não paga à Instituição.
2	Assinatura dos espelhos de AIH por diretor do Hospital	Todos os espelhos das AIH deverão estar assinados por diretor médico da Instituição (Diretor Clínico ou Diretor Técnico ou Diretor designado pela Instituição), conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016
3	CID secundário	Seguir o que determina a Portaria nº 1.324 de 27 de novembro de 2014 com relação aos CID principal e secundário em todas as AIH.

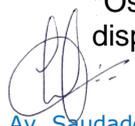


SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**V.2 - Indicadores e Metas Quantitativas da Média Complexidade:**

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	AIH da Média Complexidade	2.400	≥ 2.040	6 pontos
			1.561 a 2.039	5 pontos
			1.201 a 1.560	4 pontos
			≤ 1.200	0 ponto
2	Produção grupo 0201 - Coleta de material	78	≥ 66	4 pontos
			52 a 65	3 pontos
			40 a 51	2 pontos
			≤ 39	0 ponto
3	Produção grupo 0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	26.400	≥ 22.440	5 pontos
			17.161 a 22.439	4 pontos
			13.201 a 17.160	3 pontos
			≤ 13.200	0 ponto
4	Produção grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia*	4.689	≥ 3.986	5 pontos
			3.049 a 3.985	4 pontos
			2.346 a 3.048	3 pontos
			≤ 2.345	0 ponto
5	Produção grupo 0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	2.100	≥ 1.785	5 pontos
			1.366 a 1.784	4 pontos
			1.051 a 1.365	3 pontos
			≤ 1.050	0 ponto
6	Produção grupo 0209 - Diagnóstico por endoscopia	420	≥ 357	5 pontos
			274 a 356	4 pontos
			211 a 273	3 pontos
			≤ 210	0 ponto
7	Produção grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	12.000	≥ 10.200	5 pontos
			7.801 a 10.199	4 pontos
			6.001 a 7.800	3 pontos
			≤ 6.000	0 ponto
8	Produção grupo 0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos**	21.210	≥ 18.029	5 pontos
			13.788 a 18.028	4 pontos
			10.606 a 13.787	3 pontos
			≤ 10.605	0 ponto
9	Produção grupo 0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades) e Produção grupo 0309 - Terapias especializadas	744	≥ 632	5 pontos
			485 a 631	4 pontos
			373 a 484	3 pontos
			≤ 372	0 ponto
10	Produção grupo 04 - Pequenos procedimentos cirúrgicos	690	≥ 587	5 pontos
			450 a 586	4 pontos
			346 a 449	3 pontos
			≤ 345	0 ponto
<b>Pontuação Metas Quantitativas</b>		<b>50 pontos</b>		

\*Os exames de mamografias e exames radiológicos contrastados deverão ter suas agendas disponibilizadas para o Complexo Regulador.





SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
8	Percentual de internação hospitalar em Média Complexidade (MC)	≥ 80%	Pontuará se a CONVENIADA tiver um percentual de internação em média complexidade de no mínimo 80%	3 pontos
9	Possuir os equipamentos considerados como grau de incorporação tecnológica: 1 - Radiodiagnóstico com Fluoroscopia; 2 - Ressonância Magnética; 3 - Tomografia Computadorizada e 4 - Ultrassom.	Quantidade de equipamentos em funcionamento	Acima de 3 equipamentos funcionando	4 pontos
			2 equipamentos funcionando	3 pontos
			1 equipamento funcionando	2 pontos
			0 equipamento funcionando	0 ponto
10	Taxa de cesarianas (exceto para as gestantes de alto risco).	≤ 40%	≤ 40%	3 pontos
			> 40% a < 45%	2 pontos
			≥ 45%	0 ponto
11	Manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	Possuir Grupo de Treinamento em Humanização (GTH)	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
12	Realizar a Triagem Auditiva Neonatal (Emissões Otoacústicas Evocadas), conforme definida em Lei Federal 12.303 de 02 de agosto de 2010. Registrar na AIH, o código 03.01.01.004-8- Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) para os procedimentos realizados durante a internação.	100% das crianças nascidas na CONVENIADA	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
13	Realização do Teste do Olhinho: (teste do reflexo vermelho).	100% das crianças nascidas na CONVENIADA	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
14	Realização do Teste do Coraçãozinho.	100% das crianças nascidas na CONVENIADA	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
15	Implementar a Alta Responsável: preenchimento da ficha de alta responsável simplificada ou ampliada, onde uma via permanecerá no prontuário de internação hospitalar e a outra será entregue ao paciente no momento da alta.	Alta Responsável em 100 % dos casos.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
16	Implementar a Alta Responsável no ambulatório via ficha de alta responsável simplificada ou ampliada à UBS ou USF de referência do paciente.	Alta Responsável no ambulatório via fichas de alta responsável simplificada ou ampliada dos ambulatórios de cardiologia, oncologia, ortopedia, neurologia/neurocirurgia, obstetrícia e pronto-atendimento.	Sim=pontuar Não= não pontuar	3 pontos
<b>Pontuação Metas Qualitativas</b>				<b>50 pontos</b>

**V.4 - Indicadores de monitoramento da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência:**

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Existência de equipe multiprofissional no setor de urgência e emergência, a saber: pediatra, clínico geral (ou emergencialista), cirurgião, anestesista, enfermeiro e técnicos de enfermagem.	Existência do Acolhimento com Classificação de Risco no setor de urgência e emergência com estrutura física adequada.	Sim = pontuar Não = não pontuar	6 pontos
2	Implementação de protocolos de urgência e emergência.	Apresentar a escala mensal da equipe multiprofissional completa.	Sim = pontuar Não = não pontuar	6 pontos
3	Atendimento de urgência/emergência em especialidades clínica e cirúrgica dos casos regulados.	Possuir e utilizar os protocolos de urgência e emergência	Sim = pontuar Não = não pontuar	6 pontos
4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da urgência e emergência, com apresentação anual da planilha de cursos, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Atender 100% dos casos regulados em situações de urgência e emergência clínica e cirúrgica.	Sim = pontuar Não = não pontuar	6 pontos
5	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da urgência e emergência, com apresentação anual da planilha de cursos, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	6 pontos
<b>Total</b>				<b>30 pontos</b>



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**V.5 - Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência:**

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação de leitos de UTI adulto.	≥ 90 %	≥ 90%	3 pontos
			≥ 85% até < 90%	2 pontos
			> 79% até < 85%	1 ponto
			≤ 79%	0 ponto
2	Média de permanência UTI adulto.	≤ 6 dias	≤ 6 dias	3 pontos
			> 6 até ≤ 7 dias	2 pontos
			> 7 até ≤ 8 dias	1 ponto
			> 8 dias	0 ponto
3	Manter atualizado 5 protocolos clínicos: infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico isquêmico, insuficiência cardíaca congestiva, pneumonia comunitária e sepse.	Atualizar no mínimo a cada 2 anos os 05 protocolos clínicos	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
<b>Total</b>				<b>10 pontos</b>

**V.6 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrica da Rede de Urgência e Emergência:**

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação de leito de UTI Pediátrica.	≥ 80%	≥ 80%	4 pontos
			> 75% até < 80%	2 pontos
			> 71% até ≤ 75%	1 ponto
			≤ 71%	0 ponto
2	Manter atualizado 05 protocolos clínicos: Critérios de admissão UTI Pediátrica, Choque Séptico, Crise convulsiva, Pneumonia e Bronquiolite Viral Aguda.	Atualizar anualmente os 05 protocolos clínicos	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
3	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
<b>Total</b>				<b>10 pontos</b>



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**V.7 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha:**

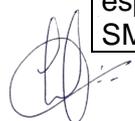
Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Garantia de leito de UTI adulto para gestante e ou puérpera quando necessário.	Não existência de reclamação da Central de Regulação de Urgência, Ouvidoria e ou no Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA).	Não = pontuar Sim = não pontuar	5 pontos
2	Manter atualizado o protocolo de gravidez alto risco.	Atualizar no mínimo a cada 2 anos o protocolo de gravidez alto risco.	Sim = pontuar Não = não pontuar	5 pontos
<b>Total</b>				<b>10 pontos</b>

**V.8 Indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha:**

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação de leitos de UTI Neonatal	≥ 50%	≥ 50 %	4 pontos
			> 45% até < 50%	2 pontos
			> 41% até ≤ 45%	1 ponto
			≤ 41%	0 ponto
2	Manter atualizado 05 protocolos clínicos: Critérios de Admissão na UTI Neonatal, Sepsis Neonatal, Apneia da Prematuridade, Doença da Membrana Hialina e Enterocolite Necrosante.	Atualizar no mínimo a cada 2 anos os 05 protocolos clínicos	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
3	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3 pontos
<b>Total</b>				<b>10 pontos</b>

**V.9 Metas de oferta de Procedimentos prioritários para incentivo:**

Descrição	Oferta anual	Oferta mensal
1) Punção de próstata guiada por ultrassom	360 exames	30
2) Ecocardiograma transtorácico	1.440 exames	120
3) Radiologia Intervencionista (cateter e guia)	180 pacientes	15
4) Gastroduodenoscopia	1.200 exames	100
5) Colonoscopia	1.200 exames	100
6) Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, autorizado pelo Complexo Regulador da SMS	36 exames	3



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

- 1) A Punção de próstata guiada por ultrassom terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de 30 exames mês. Será pago o incentivo de R\$ 60,00 (sessenta reais), além do valor da tabela SIGTAP, por procedimento realizado até o teto de 30 exames mês;
- 2) O Ecocardiograma transtorácico terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 120 exames mês. Será pago o incentivo de R\$ 39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) além do valor da tabela SIGTAP, por procedimento realizado até o teto de 120 exames mês;
- 3) A Radiologia Intervencionista (cateter e guia) terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de exames em até 15 pacientes mês, sendo previsto a utilização de um cateter e um guia por paciente. Será pago o incentivo de R\$ 225,00 (R\$ 150,00 por cateter e R\$ 75,00 por guia) por paciente. Excepcionalmente, quando justificada a necessidade de utilização de cateter e/ou guia adicional, os respectivos valores serão repassados após análise da justificativa pela auditoria do Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA).
- 4) Gastroduodenoscopia: terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 100 exames mês. Será pago o incentivo financeiro de R\$ 96,32 por exame, além da tabela SIGTAP, se for realizado a partir de 71 exames. Caso seja realizado menos de 71 exames, será pago o incentivo financeiro no valor de R\$ 48,16 por exame realizado, além da tabela SIGTAP. Quando não for possível realizar o exame devido ao preparo inadequado pelo paciente, não será pago o incentivo, apenas o valor do procedimento pela tabela SIGTAP.
- 5) Colonoscopia: terá como oferta a disponibilização para o Complexo Regulador de 100 exames mês. Será pago o incentivo financeiro de R\$ 112,66 por exame se for realizado a partir de 21 exames, além da tabela SIGTAP, por procedimento realizado. Caso sejam realizados menos de 21 exames, não haverá pagamento de incentivo, apenas o valor da tabela SIGTAP. Quando não for possível realizar o exame devido ao preparo inadequado pelo paciente, não será pago o incentivo, apenas o valor do procedimento pela tabela SIGTAP.
- 6) Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais, autorizado pelo Complexo Regulador da SMS: terá como meta a disponibilização do uso de sedação em pacientes para a realização de 3 exames de ressonância magnética mês. Esta sedação contempla: R\$ 200,00 (anestesia) e R\$ 130,00 (anestésico) num total de R\$ 330,00 para cada exame de Ressonância Magnética sob sedação.

**V.10 - Indicadores e Metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência):**

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda	≥ 80%	≥ 80%	10
			> 68 % até < 80%	08
			> 57% até ≤ 68%	05
			≤ 57%	03



**V.11 - Indicadores e Metas dos Leitos de Alto Risco da Rede Cegonha**

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de ocupação dos leitos de alto risco da rede cegonha	≥ 80%	≥ 80%	10
			> 68 % até < 80%	08
			> 57% até ≤ 68%	05
			≤ 57%	04

**V.12 – Indicador e Meta Qualitativa de monitoramento do Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - Emendas Parlamentares**

Item	Indicador	Meta Trimestral
1	Realizar capacitação mensal do Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos. Promover práticas seguras na: prescrição, dispensação, preparo e administração de medicamentos.	Realizar 3 reuniões (Apresentar planilha anual da programação e da realização da capacitação mensal referente ao protocolo, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença, constando nome e as categorias profissionais que participaram da capacitação)
2	Realizar a capacitação trimestralmente do Protocolo de Prevenção de Queda.	Realizar reuniões trimestrais. A apresentar planilha da programação e da realização da capacitação trimestral referente ao protocolo, com nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença, constando nome e as categorias profissionais que participaram da capacitação.

**VI - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Atividade	Meses											
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Consultas especializadas <sup>1</sup>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Atividade	Meses											
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Procedimentos de Média Complexidade <sup>2</sup>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Procedimentos de Alta Complexidade <sup>3</sup>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Internação hospitalar <sup>4</sup>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto Nascer <sup>5</sup>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Procedimentos prioritários <sup>6</sup>	x											
Incentivo Rede de Alta Complexidade <sup>7</sup>		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Nota2: As Atividades discriminadas no item Etapas ou fases de execução ocorrerão simultaneamente em todo o período do Convênio.

1 – Consultas ambulatoriais – de acordo com as especialidades apresentadas na tabela de consultas especializadas;

2 – Procedimentos de Média Complexidade: fazem parte do rol de procedimentos da Tabela SIGTAP: coleta de materiais, exames laboratoriais, diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, radiologia, ultrassonografia, e métodos diagnósticos em especialidades e demais grupos da Tabela SIGTAP;

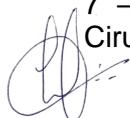
3 – Procedimentos de Alta Complexidade: fazem parte do rol de procedimentos da Tabela SIGTAP: cirurgias do aparelho da visão, algumas biópsias, alguns exames de radiologia, medicina nuclear in vivo, tomografia, ressonância magnética e outros demais procedimentos da Tabela SIGTAP;

4 – Internação hospitalar: fazem parte do rol de procedimentos principalmente os grupos 03 e 04 da Tabela SIGTAP, podendo também ser realizados outros grupos. Procedimentos realizados em AIH, podendo ser clínicos, cirúrgicos, obstétricos ou pediátricos.

5 – Projeto Nascer: são consultas de pré-natal destinadas às gestantes que fazem seguimento na rede municipal de saúde, encaminhadas à CONVENIADA a partir da 36ª semana de gestação, visando estabelecer o vínculo da gestante com o local onde será realizado o parto.

6 – Procedimentos prioritários: trata-se de um incentivo financeiro aditivo em relação à tabela SIGTAP que será repassado a CONVENIADA a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, respeitando os tetos estabelecidos no Convênio.

7 – Procedimentos cirúrgicos nas redes de Alta Complexidade em Oncologia, Ortopedia, Cirurgia Cardio Vascular.





## VII - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de **R\$ 4.375.046,14** (quatro milhões e trezentos e setenta e cinco mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos) sendo **R\$ 56.481,60** (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) referente ao Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC pela habilitação do hospital na estratégia excepcional de ampliação de acesso à reconstrução mamária no SUS, **R\$ 19.617,39** (dezenove mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) referente à Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais) referente ao Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares e **R\$ 505.737,00** (quinhentos e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais) referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas e **R\$ 1.693.210,15** (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e duzentos e dez reais e quinze centavos) referente ao Piso Nacional de Enfermagem.

O valor anual máximo estimado para execução do Plano de Trabalho importa em até **R\$ 75.251.645,20** (setenta e cinco milhões e duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), sendo:



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição jan/2023	Mensal jan/2023(R\$)	Recurso Financeiro jan/2023	Descrição a partir de fev/2023	Mensal de fev a abr/2023(R\$)	Recurso Financeiro de fev a abr/2023	Mensal de mai a jul/2023(R\$)	Recurso Financeiro de mai a jul/2023	Mensal a partir de ago a dez/2023 (R\$)	Recurso Financeiro a partir de ago a dez/2023	Total Anual 2023 (R\$)
<b>Pós Fixado</b>	****	****	****	****	****	****	****	****	****	
1 - Alta Complexidade	462.714,72	Recurso Vinculado Federal	1 - Alta Complexidade	462.714,72	Recurso Vinculado Federal	462.714,72	Recurso Vinculado Federal	462.714,72	Recurso Vinculado Federal	14.190.869,88
	665.857,77	Tesouro Municipal		881.857,77	Tesouro Municipal	665.857,77	Tesouro Municipal	665.857,77	Tesouro Municipal	
Subtotal	1.128.572,49	41% Recurso Vinculado Federal/59% Tesouro Municipal	Subtotal	1.344.572,49	31% Recurso Vinculado Federal/69% Tesouro Municipal	1.128.572,49	41% Recurso Vinculado Federal/59% Tesouro Municipal	1.128.572,49	41% Recurso Vinculado Federal/59% Tesouro Municipal	
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	155.915,50	Recurso Vinculado Federal	2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	155.915,50	Recurso Vinculado Federal	288.077,98	Recurso Vinculado Federal	299.374,30	Recurso Vinculado Federal	2.984.767,44
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	Tesouro Municipal								31.855,80
			3 - Incentivo Rede de Alta Complexidade	300.000,00	Tesouro Municipal	300.000,00	Tesouro Municipal	300.000,00	Tesouro Municipal	3.300.000,00
<b>Subtotal (Pós Fixado)</b>	<b>1.316.343,79</b>		<b>Subtotal (Pós Fixado)</b>	<b>1.800.487,99</b>		<b>1.716.650,47</b>		<b>1.727.946,79</b>		<b>20.507.493,12</b>
<b>Pré-Fixado</b>	****	****	****	****	****	****	****	****	****	
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	1.552.724,11	Recurso Vinculado Federal	4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	1.552.724,11	Recurso Vinculado Federal	1.552.724,11	Recurso Vinculado Federal	1.552.724,11	Recurso Vinculado Federal	24.935.103,12
				415.855,80	Tesouro Municipal	631.855,80	Tesouro Municipal	631.855,80	Tesouro Municipal	
			Subtotal	1.968.579,91	79% Recurso Federal/21% Tesouro Municipal	2.184.579,91	71% Recurso Federal/29% Tesouro Municipal	2.184.579,91	71% Recurso Federal/29% Tesouro Municipal	
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	Recurso Vinculado Federal	5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	Recurso Vinculado Federal	587.464,60	Recurso Vinculado Federal	587.464,60	Recurso Vinculado Federal	7.049.575,20
6 - INTEGRASUS	63.209,49	Recurso Vinculado Federal	6 - INTEGRASUS	63.209,49	Recurso Vinculado Federal	63.209,49	Recurso Vinculado Federal	63.209,49	Recurso Vinculado Federal	758.513,88
7 - Rede de Urgência e	300.000,00	Recurso	7 - Rede de Urgência e	300.000,00	Recurso	300.000,00	Recurso	300.000,00	Recurso	3.600.000,00



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Descrição jan/2023	Mensal jan/2023(R\$)	Recurso Financeiro jan/2023	Descrição a partir de fev/2023	Mensal de fev a abr/2023(R\$)	Recurso Financeiro de fev a abr/2023	Mensal de mai a jul/2023(R\$)	Recurso Financeiro de mai a jul/2023	Mensal a partir de ago a dez/2023 (R\$)	Recurso Financeiro a partir de ago a dez/2023	Total Anual 2023 (R\$)
Emergência (RUE)		Vinculado Federal	Emergência (RUE)		Vinculado Federal		Vinculado Federal		Vinculado Federal	
8 - Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência (RUE)	96.745,44	Recurso Vinculado Federal	8 - Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência (RUE)	96.745,44	Recurso Vinculado Federal	96.745,44	Recurso Vinculado Federal	96.745,44	Recurso Vinculado Federal	1.160.945,28
9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	Recurso Vinculado Federal	9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	Recurso Vinculado Federal	8.795,04	Recurso Vinculado Federal	8.795,04	Recurso Vinculado Federal	105.540,48
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	Recurso Vinculado Federal	10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	Recurso Vinculado Federal	17.590,08	Recurso Vinculado Federal	17.590,08	Recurso Vinculado Federal	211.080,96
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	Recurso Vinculado Federal	11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	Recurso Vinculado Federal	79.762,54	Recurso Vinculado Federal	79.762,54	Recurso Vinculado Federal	957.150,48
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	Tesouro Municipal	12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	Tesouro Municipal	3.000,00	Tesouro Municipal	3.000,00	Tesouro Municipal	36.000,00
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	Recurso Vinculado Federal	13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	Recurso Vinculado Federal	72.000,00	Recurso Vinculado Federal	72.000,00	Recurso Vinculado Federal	864.000,00
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	Recurso Vinculado Federal	14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	Recurso Vinculado Federal	77.562,50	Recurso Vinculado Federal	77.562,50	Recurso Vinculado Federal	930.750,00
15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	Recurso Vinculado Federal	15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	Recurso Vinculado Federal	49.640,00	Recurso Vinculado Federal	49.640,00	Recurso Vinculado Federal	595.680,00
16 – Pagamento Administrativo de Procedimentos			16 – Pagamento Administrativo de Procedimentos		Tesouro Municipal		Tesouro Municipal		Tesouro Municipal	471.404,78
			17 - Unidade de Terapia Intensiva	100.000,00	Tesouro Municipal	100.000,00	Tesouro Municipal	100.000,00	Tesouro Municipal	1.100.000,00
			18- Incentivo sala cirúrgica	100.000,00	Tesouro Municipal	100.000,00	Tesouro Municipal	100.000,00	Tesouro Municipal	1.100.000,00

Av. Saudade, 456 - Ribeirão Preto, SP CEP:14085-000 Fone:(16)3605-0606 Fax:(16)3605-0761 - CNPJ: 55.989.784/0001-14



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Descrição jan/2023	Mensal jan/2023(R\$)	Recurso Financeiro jan/2023	Descrição a partir de fev/2023	Mensal de fev a abr/2023(R\$)	Recurso Financeiro de fev a abr/2023	Mensal de mai a jul/2023(R\$)	Recurso Financeiro de mai a jul/2023	Mensal a partir de ago a dez/2023 (R\$)	Recurso Financeiro a partir de ago a dez/2023	Total Anual 2023 (R\$)
			19 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade		Recurso Estadual		Recurso Estadual		Recurso Estadual	420.535,35
			20 – Auxílio Financeiro nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022		Recurso Vinculado Federal		Recurso Vinculado Federal		Recurso Vinculado Federal	4.348.925,40
			21 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares		Recurso Vinculado Federal		Recurso Vinculado Federal		Recurso Vinculado Federal	3.900.000,00
			22 – Programa Nacional de Redução das Filas						Recurso Vinculado Federal	505.737,00
			23 – Piso Nacional de Enfermagem						Recurso Vinculado Federal	1.693.210,15
<b>Subtotal (Pré Fixado)</b>	<b>2.908.493,80</b>		<b>Subtotal (Pré Fixado)</b>	<b>3.524.349,60</b>		<b>3.740.349,60</b>		<b>3.740.349,60</b>		<b>54.744.152,08</b>
<b>Total (Pós/Pré Fixado e Recurso anual)</b>	<b>4.224.837,59</b>		<b>Total (Pós e Pré Fixado)</b>	<b>5.324.837,59</b>		<b>5.457.000,07</b>		<b>5.468.296,39</b>		<b>75.251.645,20</b>



## SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

### Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

#### Componentes Pós-Fixados:

**1 – Componente pós-fixado de Alta Complexidade.** Será repassado ao CONVENIADO com limites físicos e orçamentários definidos, no valor anual de no máximo de R\$ 14.190.869,88 (quatorze milhões cento e noventa mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) em 12 parcelas mensais, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE.

**2 – Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC.** Será repassado ao CONVENIADO, no valor anual de no máximo de R\$ 2.984.767,44 (dois milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em 12 parcelas mensais, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela SMS/SES/MS e de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando estes procedimentos condicionados a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes. O valor aditivo de R\$ 56.481,60 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) ao Componente se deve a habilitação do Hospital pela Portaria nº 553 de 10 de julho de 2023 na estratégia excepcional de ampliação do acesso a reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama no SUS pelo prazo de 24 meses. Estima-se para este componente o valor aproximado mensal de R\$ 11.296,32 (onze mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) para o ano.

**3 – Incentivo Rede de Alta Complexidade.** Os valores da Tabela 2 serão repassados a Conveniada de acordo com as habilitações nas redes de Alta Complexidade em Oncologia, Ortopedia e Cirurgia Cardio Vascular.





### Componentes Pré-Fixados:

**4 – Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.** O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal no mês de janeiro de 2023 o valor de R\$1.552.724,11 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), de fevereiro à abril de 2023 o valor de R\$1.968.579,91 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos) e de maio à dezembro de 2023 o valor de R\$2.184.579,91 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos) com limites físicos e orçamentários definidos no valor máximo anual de R\$24.935.103,12 (vinte e quatro milhões novecentos e trinta e cinco e mil e cento e três reais e doze centavos), retroagindo seus efeitos. Os recursos do Incentivo Procedimentos Prioritários para os exames de Punção de próstata guiada por ultrassom, Ecocardiografia transtorácica, Radiologia Intervencionista/cateter, Gastroduodenoscopia, Colonoscopia e Sedação para Ressonância Magnética de casos especiais foram incorporados neste item.

**5 – Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).** Está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com a Portaria nº 2.925/GM/MS, de 2017, ou outras que vierem a substituí-la. Será repassada à Conveniada o valor mensal de R\$ 587.464,60 totalizando no ano o valor de R\$ 7.049.575,20

**6 – Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS.** O pagamento está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em acordo com as Portarias vigentes. Será repassada à Conveniada o valor mensal de R\$ 63.209,49 totalizando no ano o valor de R\$ 758.513,88.

Os valores financeiros dos componentes pré-fixados serão repassados ao hospital mensalmente, obedecidos aos critérios de cada item.

### **Análise e comprovação do desempenho das metas quantitativas da média complexidade e metas qualitativas**

As avaliações serão realizadas trimestralmente. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho que consistirá na média final da pontuação das metas apuradas nos três meses. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com o percentual de cumprimento das metas. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 3.

***O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 4, 5 e 6 será pago da seguinte maneira:***



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Metas Trimestrais	Distribuição Percentual	Valor Financeiro Trimestral Estimado (R\$)
Valor fixo	90%	De R\$ 5.028.017,19 a R\$ 5.389.253,95
Valor variável	10%	De R\$ 558.068,58 a R\$ 598.805,99
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>De R\$ 5.586.685,77 a R\$ 5.988.059,94</b>

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas quantitativas da média complexidade e qualitativas definidas no Documento Descritivo.

**Tabela 3 – Distribuição percentual de referência para o desconto do valor variável**

Faixa de Desempenho	Percentual de desconto
0 a 49 pontos	20%
50 a 69 pontos	15%
70 a 84 pontos	10%
85 a 94 pontos	5%
95 a 100 pontos	0%

### Outros Componentes

**7 – Incentivo Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência (RUE).** O incentivo para Prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência conforme definido no capítulo II da Portaria nº 2.395 de 11/10/2011, Deliberação CIB – 85, de 30-11-2012, Portaria nº 71, de 09/01/2014. O incentivo de custeio no valor de R\$ 300.000,00 para prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência será repassado mensalmente e está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao município.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 4.

**Tabela 4 – Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência**







**Tabela 8 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha).**

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100%	239.287,62
5 a 7 pontos	80%	191.430,10
≤ 4 pontos	50%	119.643,81

**12 – Incentivo Projeto Nascer.** Trata-se de incentivo que será repassado a CONVENIADA para o atendimento de consultas de pré-natal às gestantes que fazem seguimento na rede municipal de saúde, a partir da 36ª semana de gestação, visando estabelecer vínculo com a gestante onde será realizado o parto. Trata-se de um incentivo pós-fixado que será repassado a CONVENIADA, a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE. Foi estipulado um incentivo financeiro no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por consulta realizada. O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 3.000,00 (três mil e reais) mensais, equivalente a 300 consultas mensais, perfazendo uma estimativa anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**13 – Incentivo Programa de Residência Médica.** Trata-se de incentivo relacionado à Portaria nº 961 de 10 de julho de 2015, que estabelece recursos aos Estados e Municípios referente ao incentivo financeiro de custeio mensal destinado à entidades públicas, estabelecimentos hospitalares privados e respectivos Programas de Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

O pagamento referido nesta Portaria está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao Município. O valor anual estimado é de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência).** Trata-se de um incentivo de custeio diferenciado no valor mensal de R\$ 77.562,50 de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria nº 3.256 de 29/12/2016, referente a habilitação e à qualificação de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 9.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**Tabela 9 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)**

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100%	232.687,50
5 a 7 pontos	80%	186.150,00
≤ 4 pontos	50%	116.343,75

**15 – Incentivo de 4 Leitos de Geração de Alto Risco da Rede Cegonha.** Trata-se de um incentivo de custeio diferenciado no valor mensal de R\$ 49.640,00 de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2.203 de 20/07/2018, referente ao custeio de quatro leitos de Geração de Alto Risco previstos no Plano de Ação da Rede de Cegonha do Estado de São Paulo, conforme Portaria GM/MS nº 2.785, de 19/11/2013. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de geração de alto risco, discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 10.

**Tabela 10 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Geração de Alto Risco (Rede Cegonha).**

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral R\$
8 a 10 pontos	100%	148.920,00
5 a 7 pontos	80%	119.136,00
≤ 4 pontos	50%	74.460,00

**16 - Do pagamento administrativo de procedimentos rejeitados pela crítica do sistema.**

O pagamento administrativo terá cabimento quando estiverem presentes todas as condições abaixo:

- a) Procedimentos comprovados pela auditoria médica da CONVENIENTE.



## SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

- b) Respeito ao fluxo SUS ou justa causa (dever ético e/ou legal) para sua execução pela CONVENIADA/CONTRATADA, com justificativa aceita pela auditoria médica da CONVENIENTE.
- c) A produção em média complexidade tiver sido maior que o piso para a mesma competência dos procedimentos rejeitados.

Os valores a serem pagos para os procedimentos conforme descrito acima em nenhuma hipótese poderão ultrapassar o valor anual previsto para este tipo de pagamento. O valor previsto para este tipo de pagamento será revisto anualmente, ajustado à série histórica, ou sempre que a repactuação for necessária, mediante termo aditivo e condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

O valor anual máximo para o ano de 2023 corresponde à R\$471.404,78 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

**17 - Unidade de Terapia Intensiva.** O Item refere-se ao custeio de Unidade de Terapia Intensiva, para manter o fornecimento de 33 leitos de UTI, sendo 22 leitos de UTI Adulto, 10 leitos de neonatologia e 1 de pediatria para dar suporte ao custeio de profissionais Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, profissional de limpeza, fonoaudióloga, Assistente Social, Farmacêutica, Fisioterapeuta, Farmacêutica, Técnico de Nutrição, assim como o custo de materiais e medicamentos. O valor a ser repassado mensalmente é de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

**18- Incentivo sala cirúrgica** - Oferta de 03 salas cirúrgicas no Centro Cirúrgico para suporte ao custeio de profissionais de enfermagem, materiais e medicações, nas realizações de cirurgias eletivas visando à otimização da fila no Complexo Regulador desta SMS. O valor a ser repassado mensalmente é de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

### **19 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade.**

Considerando a Resolução SS - nº 52 de 25 de maio de 2022 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Considerando que a entidade se manifestou a participar desta iniciativa com a ampliação de oferta dos procedimentos cirúrgicos eletivos. Considerando a Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022 que prorroga o prazo da Resolução SS – nº 52 de 25 de maio de 2022 até 31/12/2022. Considerando a Resolução SS - nº 12 de 30 de janeiro de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências janeiro a junho de 2023 e a Resolução SS – nº 74 de 29 de junho de 2023 que amplia o prazo de execução dos procedimentos cirúrgicos entre as competências julho a dezembro de 2023.

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 149 de 31 de outubro de 2022 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP produção do mês de agosto/2022 e ajustes produção de junho/2022 e julho/2022 e de acordo com a base de produção constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 88.421,34 (oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).



## SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 161 de 30 de novembro de 2022 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de setembro/2022 e ajustes produção de junho/2022, julho/2022 e agosto/2022 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 36.909,46 (trinta e seis mil e novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 179 de 30 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de outubro/2022 e ajustes produção de junho/2022 a setembro/2022 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 48.254,44 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 26 de 17 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de novembro/2022 e ajustes competências de junho/2022 a outubro/2022 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$27.569,05 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 29 de 01 de março de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de dezembro/2022 e ajustes competências de julho/2022 a novembro/2022 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$96.210,88 (noventa e seis mil e duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 45 de 20 de abril de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de janeiro/2023 e ajustes competências de agosto/2022 a dezembro/2022 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/>



## SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

eletivas/ do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$19.236,89 (dezenove mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 49 de 04 de maio de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de fevereiro/2023 e ajustes competência de setembro/2022 a janeiro/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$26.273,50 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 64 de 24 de maio de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de março/2023 e ajustes competência de agosto/2022 a fevereiro/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$58.042,40 (cinquenta e oito mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 82 de 10 de julho de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de abril/2023 e ajustes competência de dezembro/2022 a março/2023 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 19.617,39 (Dezenove mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos). Totalizando recursos no valor de R\$ 420.535,35 (quatrocentos e vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Resoluções, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado e a abertura pela Instituição, de conta específica individualizada ou em conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso.

**20 - Auxílio Financeiro nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022.** Trata-se de auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecido pela Lei Complementar nº 197 de 6 de dezembro de 2022 e os parâmetros definidos pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023. O auxílio financeiro tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade. Os recursos serão repassados no exercício de 2023 e serão decorrentes da

35

Av. Saudade, 456 - Ribeirão Preto, SP CEP:14085-000 Fone:(16)3605-0606 Fax:(16)3605-0761 - CNPJ: 55.989.784/0001-14



## SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) sendo que serão complementados pelo Ministério da Saúde (MS) a diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no § 2º do art. 1º da Portaria GM/MS de 07 de fevereiro de 2023, observadas as disponibilidades previstas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos.

Inicialmente serão repassados os valores disponíveis em contas do FMS e o saldo restante até o valor máximo estipulado pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023 será realizado mediante o repasse do MS.

O pagamento deste auxílio está vinculado ao repasse financeiro pelo Ministério da Saúde ao Município. O valor máximo estimado é de até R\$ 4.348.925,40 (quatro milhões trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). O mês de dezembro de 2023 será o prazo máximo de prestação de contas a Secretaria Municipal de Saúde dos recursos utilizados do referido auxílio.

### 21 – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 449 de 05 de abril de 2023, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 2023, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, através de emenda parlamentar, totalizando recursos no valor de R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), discriminada nas Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 649, de 25 de maio de 2023:** estabelece recurso no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 360005002722/02-300, Código da Emenda 40940003-1030250182E900035.

- **Portaria GM/MS nº 649, de 25 de maio de 2023:** estabelece recurso no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), através da proposta de emenda parlamentar número 360005002722/02-300, Código da Emenda 42000001-1030250182E900035.

- **Portaria GM/MS nº 754, de 20 de junho de 2023:** estabelece recurso no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 360005134602/02-300, Código da Emenda 40360021-1030250182E900035.

- **Portaria GM/MS nº 811, de 30 de junho de 2023:** estabelece recurso no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 360005268982/02-300, Código da Emenda 71250001-1030250182E900035.



## SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

- **Portaria GM/MS nº 1.157, de 18 de agosto de 2023:** estabelece recurso no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 360005268982/02-300, Código da Emenda 71250001-1030250182E900035.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica por Portaria para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do Recurso.

### **22 – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas**

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando a Portaria nº 237, de 08 março de 2023 que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Considerando às CIBs nº17/2023 e nº 68/2023 que orientam o processo de pactuação no Estado de São Paulo para a implementação do referido Programa. Considerando a Portaria GM/MS nº 478, de 02 de junho de 2023 que distribui recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo para a cidade de Ribeirão Preto no valor total de R\$ 2.083.532,12 (dois milhões oitenta e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos) sendo pactuado com a Conveniada o valor máximo de R\$ 505.737,00 (quinhentos e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais) para

a execução dos procedimentos sendo repassado a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE e de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA/SUS.

O pagamento deste auxílio está vinculado ao repasse financeiro pelo Ministério da Saúde ao Município.

### **23 – Piso Nacional de Enfermagem**

Recursos da assistência financeira complementar da União destinados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, em acordo com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas atualizações, que estabelece os critérios, os procedimentos e os valores da assistência financeira complementar da União para o repasse aos serviços públicos e às instituições privadas sem fins lucrativos que prestam 60% ou mais de atendimentos ao Sistema Único de Saúde.

De acordo com a referida portaria e as informações previamente disponibilizadas ao Ministério da Saúde, fica estabelecido o pagamento a Conveniada do valor máximo anual estimado para o ano de 2023 de R\$ 1.693.210,15 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e duzentos e dez reais e quinze centavos) para o cumprimento do Piso Salarial de Enfermagem que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022. Os valores de repasse mensal serão variáveis e definidos pelo Ministério da Saúde, de acordo com as informações enviadas mensalmente por

37

Av. Saudade, 456 - Ribeirão Preto, SP CEP:14085-000 Fone:(16)3605-0606 Fax:(16)3605-0761 - CNPJ: 55.989.784/0001-14



## SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

meio de fluxo estabelecido pelo governo federal. Caso o valor definido pelo Ministério da Saúde ultrapasse o valor anual estimado, será objeto de rerratificação do convênio.

O repasse à Instituição do recurso financeiro da Portaria vigente e suas atualizações de mesmo teor fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde. A entidade deverá seguir na integra todos os critérios e procedimentos descritos na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16/08/2023 que lhe cabem, ou suas atualizações.

A Conveniada deverá encaminhar sua base de dados de profissionais de enfermagem, com vínculo trabalhista à SMS, mensalmente, até o dia 05 de cada mês ou dia útil imediatamente anterior, para a atualização da base de dados no Ministério da Saúde.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Discriminação	Período: Janeiro a Dezembro de 2023										
	Recurso Federal (R\$)	Recurso Vinculado Federal - Portaria GM/MS nº 649 de 25/05/2023 (R\$)	Recurso Vinculado Federal - Portaria GM/MS nº 754 de 20/06/2023 (R\$)	Recurso Vinculado Federal - Portaria GM/MS nº 811 de 30/06/2023 (R\$)	Recurso Vinculado Federal - Portaria GM/MS nº 1.157 de 18/08/2023 (R\$)	Recurso Estadual (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Pagamentos Administrativos - Recurso Municipal (R\$)	Auxílio Financeiro nos termos da Lei Complementar nº 197 (Portaria 96) - Recurso Vinculado Federal (R\$)	Recomposição do valor financeiro do Convênio - Recurso Municipal (R\$)	Total (R\$)
1 - Bens e Materiais Permanentes	500.000,00										500.000,00
2 - Gêneros Alimentícios	700.000,00					173.585,24					873.585,24
3 - Material Médico e Hospitalar	1.000.000,00			1.250.000,00		113.666,36			348.925,40	1.000.000,00	3.712.591,76
4 - Medicamentos	9.000.000,00	447.543,94				113.666,36			2.000.000,00	1.500.000,00	13.061.210,30
5 - Outras Despesas	2.700.000,00		200.000,00	250.000,00		19.617,39				500.000,00	3.669.617,39
6 - Outros Materiais de Consumo	1.616.481,60		300.000,00							600.000,00	2.516.481,60
7 - Outros Serviços de Terceiros	1.200.000,00										1.200.000,00
8 - Recursos Humanos	11.237.313,53						8.408.562,84			4.000.000,00	23.645.876,37
9 - Serviços Médicos	17.648.421,70	852.456,06			600.000,00				2.000.000,00	4.500.000,00	25.600.877,76
10 - Utilidades Públicas											0,00
11- Internações, Exames, Materiais, Medicamentos e OPME Não cobertos pelo SUS								471.404,78			471.404,78
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>45.602.216,83</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>420.535,35</b>	<b>8.408.562,84</b>	<b>471.404,78</b>	<b>4.348.925,40</b>	<b>12.100.000,00</b>	<b>75.251.645,20</b>



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

RESUMO DO RECURSO DO CONVÊNIO

Recurso Federal (R\$)	Recurso Vinculado Federal - Portaria GM/MS nº 649 de 25/05/2023 (R\$)	Recurso Vinculado Federal - Portaria GM/MS nº 754 de 20/06/2023 (R\$)	Recurso Vinculado Federal - Portaria GM/MS nº 811 de 30/06/2023 (R\$)	Recurso Vinculado Federal - Portaria GM/MS nº 1.157 de 18/08/2023 (R\$)	Recurso Estadual (R\$)	Recurso Municipal (R\$)	Pagamentos Administrativos - Recurso Municipal (R\$)	Auxílio Financeiro nos termos da Lei Complementar nº 197 (Portaria 96) - Recurso Vinculado Federal (R\$)	Recomposição do valor financeiro do Convênio - Recurso Municipal (R\$)	Total (R\$)
45.602.216,83	1.300.000,00	500.000,00	1.500.000,00	600.000,00	420.535,35	8.408.562,84	471.404,78	4.348.925,40	12.100.000,00	75.251.645,20

**1 - Bens e Materiais Permanentes:** Aquisição de patrimônio e bens móveis duráveis para o cumprimento do objeto do convênio. Patrimônios devidamente emplaquetados e nas dependências do Hospital, utilizados diretamente ou indiretamente pelo paciente SUS. Nas prestações de Contas serão apresentados os números do registro patrimonial dos bens adquiridos com verba pública, juntamente com nota fiscal e comprovante de pagamento.

**2 - Gêneros Alimentícios:** Compra de alimentos para atendimento dos pacientes SUS (Internações, Maternidade, Pediatria, Ambulatório, Neurologia e demais especialidades ligadas ao SUS) comprovados por nota fiscal e comprovante de pagamento.

**3 - Material Médico e Hospitalar –** Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e todos os demais afins relacionados aos materiais de consumo dos pacientes.

**4 - Medicamentos–** Compra de medicamentos para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e comprovantes de pagamentos.

**5 - Outras Despesas:** Compras de órteses, próteses e fio de sutura para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e comprovantes de pagamentos

**6 - Outros Materiais de Consumo:** Compra de materiais para manutenção da infraestrutura hospitalar (material de limpeza, de escritório, de higiene, de cama, de mesa, copa e cozinha, leite, ou seja, materiais pertinentes ao dia a dia da entidade)

**7 - Outros Serviços de Terceiros:** Contratação de Serviços de proteção e manutenção da infraestrutura e equipamentos hospitalares (Limpeza, elevadores, lavanderia, portaria e vigilância, gases medicinais, áreas comuns do hospital, manutenção preventiva e corretiva do prédio e de equipamentos), desde que ligados ao atendimento SUS.

**8 - Recursos Humanos:** Pagamento de pessoal e demais encargos envolvidos diretamente com pacientes SUS (Folha de Pagamento Mensal, Férias, Rescisões, 13º Salário, INSS, IRRF, FGTS, Vale Transporte, Vale Alimentação, Refeição, sindicato patronal anual, treinamentos ligados ao SUS, etc.).

**9 - Serviços Médicos:** Pagamentos de honorários médicos ligados diretamente ao atendimento SUS (Fixos, Plantões e outras demandas pontuais) de médicos e residentes, relacionados a todas especialidades de atendimento SUS.

**10 - Utilidades Públicas:** Pagamento de serviços públicos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, internet, gás de cozinha, taxa mensal de coleta de lixo hospitalar.

\* Discriminação das despesas, distribuição dos valores, bem como as notas explicativas, foram elaboradas pelo setor financeiro da Santa Casa. Valores estimados mensalmente.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

**IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Discriminação	Dados Bancários Banco-Agência-Conta	jan/23 (R\$)	fev/23 (R\$)	mar/23 (R\$)	abr/23 (R\$)	mai/23 (R\$)	jun/23 (R\$)	jul/23 (R\$)	ago/23 (R\$)	set/23 (R\$)	out/23 (R\$)	nov/23 (R\$)	dez/23 (R\$)	Total (R\$)
Recurso Municipal	BB / 2890-8 / 27130-6	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	8.408.562,84
Recurso Federal	BB / 2890-8 / 27129-2	3.524.124,02	3.524.124,02	3.524.124,02	3.524.124,02	3.656.286,50	3.656.286,50	3.656.286,50	3.667.582,82	4.608.255,13	4.024.296,28	4.024.296,28	4.212.430,74	45.602.216,83
Pagamentos Administrativos	BB / 2890-8 / 27130-6	471.404,78												471404,78
Recurso Estadual	BB / 2890-8 / 27307-4			173.585,24			227.332,72			19.617,39				420.535,35
Recomposição do valor financeiro do Convênio	CEF / 4282 / 936-9			1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	12.100.000,00
Auxílio Financeiro nos termos da Lei Complementar nº 197 (Portaria 96)	CEF / 4282 / 935-0			1.258.263,93	343.406,83	343.406,83	343.406,83	343.406,83	343.406,83	343.406,83	343.406,83	343.406,83	343.406,83	4.348.925,40
Recurso Vinculado Federal – Portaria nº 649 de 25/05/23	BB 2890-8 / 27165-9						1.300.000,00							1.300.000,00
Recurso Vinculado Federal – Portaria nº 754 de 20/06/23	BB/ 2890-8 / 1098-7						500.000,00							500000
Recurso Vinculado Federal – Portaria nº 811 de 30/06/23	BB 2890-8 Co1098-7									1.500.000,00				1.500.000,00
Recurso Vinculado Federal – Portaria nº 1.157 de 18/08/23	BB Ag:2890-8 CC:27235-3									600.000,00				600.000,00
<b>Desembolso Mensal</b>		<b>4.696.242,37</b>	<b>4.224.837,59</b>	<b>6.866.686,76</b>	<b>5.778.244,42</b>	<b>5.910.406,90</b>	<b>7.937.739,62</b>	<b>5.910.406,90</b>	<b>5.921.703,22</b>	<b>8.981.992,92</b>	<b>6.278.416,68</b>	<b>6.278.416,68</b>	<b>6.466.551,14</b>	<b>75.251.645,20</b>

Av. Saudade, 456 - Ribeirão Preto, SP CEP:14085-000 Fone:(16)3605-0606 Fax:(16)3605-0761 - CNPJ: 55.989.784/0001-14



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Obs.: Os valores considerados nos quadros acima tratam se de previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente plano.

Discriminação	ANUAL 2023 (R\$)
Recurso Municipal	8.408.562,84
Recurso Vinculado Federal	45.602.216,83
Pagamentos Administrativos (Tesouro Municipal)	471.404,78
Recurso Estadual	420.535,35
Recurso Vinculado Federal - Auxílio Financeiro nos termos da Lei Complementar nº 197 (Portaria 96) (Recurso Vinculado Federal)	4.348.925,40
Recurso Municipal - Recomposição do valor financeiro do Convênio	12.100.000,00
Recurso Vinculado Federal – Portaria GM/MS nº 649 de 25/05/23	1.300.000,00
Recurso Vinculado Federal – Portaria GM/MS nº 754 de 20/06/23	500.000,00
Recurso Vinculado Federal – Portaria nº 1.157 de 18/08/23	600.000,00
Recurso Vinculado Federal – Portaria nº 811 de 30/06/23	1.500.000,00
<b>Total</b>	<b>75.251.645,20</b>

Av. Saudade, 456 - Ribeirão Preto, SP CEP:14085-000 Fone:(16)3605-0606 Fax:(16)3605-0761 - CNPJ: 55.989.784/0001-14




---

 SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO
 

---

### X - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ribeirão Preto, na forma deste Plano de Trabalho.

### DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Plano de Trabalho Original e Plano de Trabalho de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2023.

FERNANDO DE TORO Assinado de forma digital por  
 FERNANDO DE TORO  
 DIAZ:02662844850 DIAZ:02662844850  
 Dados: 2023.09.14 11:26:35 -03'00'

**Fernando de Toro Diaz**  
 Provedor  
 Proponente

### XI - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2023.

-----  
**Jane Aparecida Cristina**  
 Secretária Municipal da Saúde  
 Concedente



# Assinaturas do documento



"Plano de Trabalho-20r Convênio 20-2020-Hosp Santa Casa"

Código para verificação: **ZS1D9DFZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 15/09/2023 às 12:27:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2021/166038** e o código **ZS1D9DFZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.